ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ leitura
Em 12 MAR 2020
Presidente

INDICAÇÃO N.º 61 /2020

Tenho a honra de **I N D I C A R** a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

" Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade para que o Município de Mangaratiba adote pulseiras com códigos para identificação e seguranças de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). "

JUSTIFICATIVA

O objetivo da pulseira é assegurar que a pessoa diagnosticada com TEA terá mais um meio de garantir seus direitos constitucionais, incluindo o atendimento preferencial. Precisamos avançar as políticas públicas acerca do tema. A pulseira poderá conter informações como nome completo, idade e endereço. Proposta é semelhante a diversos projetos espalhados em outros países como Espanha, Portugal e Japão. Entendemos que o uso de um código com todos os dados necessários garantirá a integridade física e mental. Também possibilitará uma circulação segura e irá auxiliar no atendimento ou resgate em caso de emergência. A pulseira auxilia no dia a dia das famílias, pois parece uma pequena ação, mas é grandiosa para quem tem o transtorno. São as pequenas ações que fortalecerão a inclusão, o transtorno não é facilmente identificado, sendo que muitos estabelecimentos comerciais não estão preparados para atender o portador de autismo por desconhecer a condição.

Mangaratiba, 12 de março de 2020.

Renato José Pereira
(RENATO FIFIU)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 12 MAR 2020
Presidente